



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 080

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 9.291 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

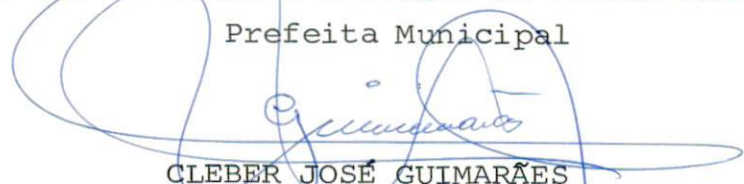
R E S O L V E :

Suspender pelo prazo de 03 dias, a partir de 19 de
novembro de 1993, o servidor NELSON DA SILVA, Registro nº
2.919, Vigilante, Nível "6", lotado no Sub-Setor de Vigilância
de Próprios e Logradouros Municipais da Secretaria de Serviços
Municipais desta Prefeitura Municipal, no regime da Consolida-
ção das Leis do Trabalho, C.L.T., por ter infringido o dispo-
sto na letra "e" do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452 de 1º
de maio de 1943, CLT.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 19 de novembro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do Mu-
nicípio e publicada no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação